



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL
DE AGRICULTURA E PESCA



TERMO ADITIVO Nº 001 – CONTRATO ORIGINAL Nº 040/2022-SEMAP

INSTRUMENTO DE TERMO ADITIVO NOS TERMOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022 - SEMAP, QUE ENTRE SI CELEBRAM, MUNICÍPIO DE SANTARÉM, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA E A EMPRESA NELL ENGENHARIA EIRELI.

Instrumento de Termo Aditivo ao Contrato nº 001 de **Contratação de empresa especializada na Construção de Ponte de madeira com extensão de 440 m de comprimento e 2 m de largura, localizada na comunidade Piraquara, com coordenadas S 02° 16' 16,8" / W 055° 40' 15,40"**, no município de Santarém/PA – Convênio nº 174/2022-SETRAN, que entre si celebram, de um lado o **Município de Santarém**, com interveniência da **Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca**, através de seu titular Sr. **BRUNO DA SILVA COSTA**, decreto nº 008/2021 – GAP/PMS, brasileiro, portador do RG nº 4819845 PC/PA, e CPF nº 346.356.428-95, denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **NELL ENGENHARIA EIRELI**, estabelecida à Rua Escandio, nº 47, bairro da Vila da Prata, CEP 69.030-570, cidade de Manaus–Amazonas, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº **08.596.794/0001-00**, neste ato designada **CONTRATADA**, por sua representante, a Sra. **LILIAN SILVA DE NAZARÉ**, brasileira, casada, portadora CPF Nº **763.112.522-87** e RG Nº 24520136-SSP/AM, doravante denominada **CONTRATADA**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente Termo Aditivo é a Prorrogação do prazo de execução dos serviços do contrato nº 040/2022-SEMAP, com fundamento no art. 57, § 1º, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

2.1 - Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por mais 90 (noventa) dias, a partir de 11 de fevereiro até 12 de maio de 2023

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR:

3.1 - As despesas relativas ao exercício de 2023 correrão sob a seguinte classificação:

 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL
DE AGRICULTURA E PESCA



20.605.0010.1028 – 319– 4.4.90.51.00 – 1701 = R\$ 552.114,84.
20.605.0010.1028 – 316– 4.4.90.51.00 – 1500 = R\$ 61.346,09.

CLÁUSULA QUARTA - DA INALTERABILIDADE

4.1 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Contrato nº 040/2022-SEMAP, de 24 de outubro de 2022, que não colidirem com o disposto neste Termo Aditivo.

E por terem assim ajustado, firmam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas constituídas que também o assinam para os seus devidos e legais efeitos.

Santarém (PA), 28 de março de 2023.

BRUNO DA SILVA COSTA
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca
Dec. Nº 008/2021 – GAP/PMS
CONTRATANTE

LILIAN SILVA DE NAZARÉ
NELL ENGENHARIA EIRELI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 1 Ana Maria B. da Costa CPF 751.861.102-30
2 Chubby Rago de Oliveira Rocha CPF 756.437.742-99